

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1986/0324

se Envia cópia LEI Nº 2543, DE 14 DE MAIO DE 1986.

o: Gabinete do Autoriza doação de bens móveis à As-  
sociação dos Servidores Públicos Mu-  
nicipais e à 44ª Subseção da OAB.

Em 14 de maio de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despen-  
der recursos do orçamento vigente para adquirir móveis e utensílios  
e os doar à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itui-  
taba.

Tenho Parágrafo Único - Os bens a serem adquiridos  
e doados, na forma deste artigo, são uma mesa-diritor, uma máquina  
de escrever, uma calculadora, um arquivo com quatro gavetas, uma me-  
sa para máquina de escrever e quatro cadeiras.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à  
44ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais,  
uma máquina de escrever pertencente ao Patrimônio Municipal, marca  
Remington, modelo "Sperry Rand", cor bege, de 250 espaços, destina-  
da ao serviço da Assistência Judiciária da Comarca.

Art.3º - As despesas autorizadas no artigo 1º corre-  
rão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 23.12-03070212.

012-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e  
a façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de maio de 1986.

Ronel Antônio Jorge  
Prefeito de Ituiutaba  
Ronel Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.  
JOSE BARRETO MIRANDA  
Dr. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG  
atn/rmc.

ga/tbc.